



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0010.3/2019

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Deputado Luciane Carminatti, que “Altera a Lei nº 11.069, de 29 de dezembro de 1998, com vistas a dispor sobre o controle da produção, comércio, uso, consumo, transporte e armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins no território do Estado de Santa Catarina e adota outras providências”.

Nos termos da Justificativa, a proposição alinha-se a compatibilidade com o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e com o princípio da prevenção do dano ambiental.

Afirma a Autora do Projeto de Lei, quanto aos riscos ambientais da pulverização aérea de agrotóxicos:

[...]

Segundo dados da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), mesmo com diversas condições ideais, como calibração, temperatura e ventos, o método de pulverização aérea faz com que, aproximadamente 20% dos produtos agrotóxicos sejam dispersados para áreas fora da região de aplicação.

[...]

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 19 de fevereiro de 2019 e, posteriormente, encaminhada a esta Comissão, na qual me foi designada a relatoria, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno deste Poder.

Tendo em vista a natureza da matéria, entendo relevante oportunizar a manifestação dos órgãos governamentais competentes, assim como da sociedade civil organizada.

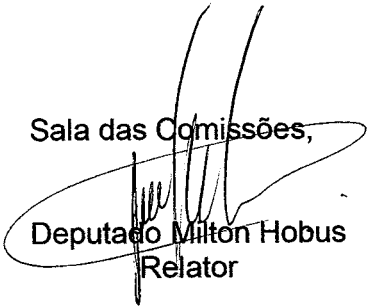


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA

Assim sendo, antes de emitir o Parecer conclusivo nesta Comissão de Constituição e Justiça, com amparo no art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA**, para a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, ao Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal – SINDVEG e a Câmara da Agroindústria da FIESC, a fim de que se manifeste tecnicamente a respeito da presente proposição legislativa, bem como preste as informações que julgar oportunas e necessárias. *e Soum*

Sala das Comissões,


Deputado Milton Hobus
Relator

*Estadual de Combate aos Agrotóxicos
e Transgênicos do Ministério Público
do Estado de Santa Catarina*

*De acordo
14/05/19*
